



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 70/MAP – 6 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|--------------|------------------|--------------|------|
|--------------|------------------|--------------|------|

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 468/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 62 de 5 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

05. JAN. 2010 - 000062

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
C/CONHECIMENTO
Exmº Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Transportes

Assunto: Pergunta n.º 468/XI/1ª dos Senhores Deputados Luís Campos Ferreira e José Eduardo Martins (PSD)
Acidente numa passagem de nível ocorrido no passado dia 1 de Dezembro em Valença do Minho

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, de informar o seguinte:

As passagens de nível (PN) – cruzamentos de nível da via pública ou privada com linhas ou ramais ferroviários – constituem-se como uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, sendo também pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

O forte crescimento do tráfego automóvel, registado a partir da década de 80 e o aumento da velocidade dos comboios fizeram aumentar significativamente o risco do atravessamento nas PN, pelo que se tornou necessário criar um novo quadro institucional que visasse a redução do número de PN.

O Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, que estabelece a proibição do estabelecimento de novas PN, determina a elaboração de planos de supressão das PN de maior risco, por parte da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., das Estradas de Portugal, S.A. e das autarquias, e incentiva a sua supressão, assim como determina a instalação de equipamentos de protecção em função dos tráfegos rodoviário e ferroviário.

Nos últimos nove anos foi possível suprimir 1.310 PN, adequando ainda as condições de segurança em 562 das que subsistem, com um investimento de 269



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

milhões de euros. Em consequência, pese embora o aumento do tráfego rodoviário, registou-se uma redução significativa do número de acidentes: de 154 em 1999 para 55 em 2008, com uma tendência de decréscimo muito mais acentuada do que aquela que se verifica nos acidentes apenas rodoviários.

A PN onde ocorreu o acidente, no passado dia 1 de Dezembro, localiza-se o km 128,553 da Linha do Minho, na freguesia de Cristêlo Covo, classificada como de 5.^a categoria, por não ser possível dotá-la de visibilidade adequada ao prescrito no Regulamento de Passagens de Nível, anexo ao referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro.

Desde a entrada em vigor do referido diploma legal, registaram-se quatro acidentes, naquela PN, tendo o ocorrido no passado dia 1 de Dezembro tido as consequências mais graves.

A supressão desta PN foi planeada em 1988, através do estabelecimento de um Protocolo de Execução entre a então CP – Caminhos-de-Ferro Portugueses e o Município de Valença do Minho, para a construção de uma passagem inferior (PI) e respectivos restabelecimentos vários ao km 128,025 da Linha do Minho, consubstanciado num Acordo Financeiro em que se estabelecia a comparticipação financeira da CP como contrapartida para o Município autorizar a supressão das PN ao km 128,054 e 128,553, no qual a Autarquia se constituía como Dono de Obra.

Após a conclusão daquela obra de arte e respectivos restabelecimentos, a PN ao km 128,054 foi suprimida, em Janeiro de 2003, tendo sido concretizada a mesma acção na PN ao km 128,553, por oposição da Autarquia, que considerou não haver alternativas viárias satisfatórias, contrariando, assim, o subscrito nos referidos Acordos de parceria financeira.

A REFER, ciente dos riscos associados a esta PN e ainda não se substituindo às obrigações legais do Município para a resolução deste assunto, face à reiterada oposição da Autarquia ao encerramento da PN, elaborou um Estudo de Viabilidade que apresentou em Agosto de 2007 ao Município, para a construção de uma PI a construir nas proximidades da PN 128,553, conforme proposta pela Junta de Freguesia de Cristêlo Covo, em terreno a ceder por esta.

Aprovado aquele Estudo de Viabilidade com as rectificações sugeridas pela Autarquia, a REFER concluiu o respectivo Projecto de Execução e entregou-o ao Município, em reunião realizada em Outubro de 2008, que se disponibilizou para colaborar na concretização da obra.

Concordando com o proposto, o Município invocou constrangimentos orçamentais para a concretização imediata da obra, pelo que ficou de procurar fontes de financiamento e informar posteriormente a REFER desse desenvolvimento.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Por não se ter obtido qualquer informação do Município que permitisse desenvolver este processo, apesar de várias recordatórias formais e informais, a REFER solicitou, em Novembro deste ano, uma reunião ao novo executivo municipal, na qual reiterou a urgência em se resolver este assunto, voltando a manifestar disponibilidade para colaborar na concretização desta solução.

Com os melhores cumprimentos, *e assim*

O CHEFE DO GABINETE

(Manuel Farto)